



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

PROCESSO Nº 096/2022

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica e departamento de controle interno desta municipalidade, e **AUTORIZA** a contratação do escritório de advocacia escritório **(MENEZES E PINTO ) – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.445.604/0001-99, com sede na av. Pedro Ludovico em Peixe TO, representado pelo **Dra. (LEYLANY MENEZES DA SILVA PINTO)** brasileira, casada, advogada inscrito na OAB/TO sob o nº 9581, e o **Dr HÉLDER HENRIQUE PINTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/TO SOB O Nº 11097, ambos mora no mesmo endereço na cidade de Peixe – TO, os quais detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas objeto deste processo.

**Justificativa:** A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do art. 13, inc. III e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, tendo em vista que, conforme justificado no Termo de Referência, o serviço pretendido qualifica-se como de natureza singular e escritório de advocacia / advogado(a) escolhido(a) detém notória especialização, destacando-se no segmento de assessoria e consultoria jurídica.

**Dotação orçamentaria:** 10.301.1017.2.024– Manutenção da Secretaria de Finanças e Tributos– 3.3.90.35 – Jurídica, Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos não Vinculado a Impostos

À Secretaria Municipal de Administração e ao departamento de compras e licitações para publicação da presente ratificação, nos termos inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos legais.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Valério/TO, 23 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de São Valério  
Tatiane Lopes Barreira  
Gestora Mu